

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
ENTRE  
LE CENTRO CULTURAL DE  
JUSTIÇA FEDERAL  
E  
A EMBAIXADA DA FRANÇA NO  
BRASIL

ACORD DE COOPERATION  
ENTRE  
O CENTRO CULTURAL DE JUSTIÇA  
FEDERAL  
E  
L'AMBASSADE DE FRANCE AU  
BRÉSIL

O CENTRO CULTURAL DE JUSTIÇA FEDERAL inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, nº 80, CEP nº 20.081-000, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominado CCJF, neste ato representado por sua Diretora-Executiva, Senhora Daniela PFEIFFER FERNANDES, portadora da Carteira de Identidade nº 124461096 e inscrita sob nº CPF 096260467-40 e a EMBAIXADA DA FRANÇA NO BRASIL, CNPJ 04.071.102/0001-59, constituída e representada na forma determinada pela legislação do Brasil, doravante denominada EMBAIXADA, localizada à SES Av. das Nações - Lote 04 – Quadra 801 - Brasília – DF CEP 70404-900, representada por seu Conselheiro de Cooperação e de Ação Cultural, Senhor François LEGUÉ.

Le CENTRO CULTURAL DE JUSTIÇA FEDERAL, CNPJ/MF nº 32.243.347/0001-51, Rue Acre, nº 80, CEP nº 20.081-000, Centro, Rio de Janeiro, ci-dessous désigné CCJF, représenté par sa Directrice Exécutive Madame Daniela PFEIFFER FERNANDES, portant la carte d'identité nº 124461096, inscrite sous le CPF nº 096260467-40 et l'AMBASSADE DE FRANCE AU BRESIL, CNPJ 04.071.102/0001-59, ci-dessous désignée AMBASSADE, Av. das Nações - Lote 04 – Quadra 801 - Brasília – DF CEP 70404-900, représentée par son Conseiller de Coopération et d'Action Culturelle, Monsieur François LEGUÉ.

## CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a colaboração conjunta nas áreas cultural e artística podendo se estender em diferentes projetos e realizações como exposições, residências artísticas, concertos, conferências e diferentes formas de atividades culturais que sejam de interesse de ambas as partes.

## CLAÚSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

### 2.1 - Compete ao Centro Cultural Justiça Federal (CCJF):

- a) Estabelecer as condições técnicas e administrativas necessárias à execução do objeto do presente Acordo;
- b) Disponibilizar funcionários para garantir o funcionamento administrativo e de recepção de público;
- c) Participar do planejamento, da execução e da supervisão das atividades previstas;
- d) Garantir a comunicação dos eventos organizados no âmbito dessa cooperação com suas próprias ferramentas e canais de comunicação (incluindo as redes sociais);
- e) Receber, quando for possível, artistas franceses para apresentar seus trabalhos.

## ARTICLE PREMIER - OBJET

1.1 - Le présent Accord de Coopération a pour objet une coopération artistique et culturelle entre les parties lors de projets tels que : expositions, résidences artistiques, concerts, conférences et d'autres formes d'activités culturelles intéressant les deux parties.

## ARTICLE DEUX - OBLIGATIONS

### 2.1 – Le Centre Culturel Justice Fédérale (CCJF) est chargé de :

- a) Rassembler les conditions techniques et administratives nécessaires à l'exécution de l'objet du présent Accord ;
- b) Fournir du personnel de soutien pour le fonctionnement administratif et d'accueil ;
- c) Participer à la planification, à l'exécution et à la supervision des activités prévues ;
- d) Assurer la communication des événements organisés dans le cadre de cette coopération avec ses propres outils et canaux (réseaux sociaux notamment) ;
- e) Accueillir, quand cela est possible, des artistes français pour y présenter leurs œuvres.

## 2.2 - Compete a EMBAIXADA:

- a) Estabelecer as condições técnicas e administrativas necessárias à execução do objeto do presente Acordo;
- b) Disponibilizar pessoal de apoio para o funcionamento administrativo;
- c) Participar do planejamento, execução e supervisão das atividades previstas;
- d) Facilitar a vinda de artistas franceses para apresentar suas obras no CCJF.

## 2.2 - Il appartient à l'Ambassade de :

- a) Établir les conditions techniques et administratives nécessaires à l'exécution de l'objet du présent Accord ;
- b) Fournir du personnel de soutien pour les opérations administratives
- c) Participer à la planification, à l'exécution et à la supervision des activités prévues ;
- d) Faciliter la venue d'artistes français présentant leurs œuvres dans le CCJF.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - Esse Termo de Cooperação não tem prazo de finalização, podendo se estender indefinidamente a partir do interesse das partes.

## ARTICLE TROIS - DURÉE

3.1 - Le présent accord de coopération n'a pas de date limite d'exécution et peut être prolongé indéfiniment en fonction de l'intérêt des parties.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Este Acordo de Cooperação pode envolver transferência de recursos financeiros entre os Partícipes bem como outras formas de colaboração material caso seja de interesse das duas partes.

## ARTICLE QUATRE - RESSOURCES FINANCIÈRES

4.1 - Le présent Accord de coopération peut impliquer le transfert de ressources financières entre les Participants ainsi que d'autres formes de collaboration matérielle si cela est dans l'intérêt des deux parties.

## CLÁUSULA QUINTA– DA RESCISÃO

5.1 - Qualquer das partes poderá rescindir este Termo de Cooperação, desde que por motivo justo e notificando a outra parte com 60 dias de antecedência. A rescisão valerá a partir da data do pedido.

## ARTICLE CINQ – RÉSILIATION

5.1 - L'une ou l'autre des parties peut résilier le présent Accord de coopération, à condition d'avoir un motif valable et d'en informer l'autre partie 60 jours à l'avance. La résiliation prendra effet à compter de la date signifiée dans la demande.

## CLÁSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES / ARTICLE SIX - RESPONSABILITÉS

6.1 - Cada parte arcará com os encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, bem como por indenizações de qualquer natureza, dentro dos limites de suas atribuições, definidas na Cláusula Segunda deste Termo de Cooperação.

6.1 - Chaque partie supportera les charges sociales et fiscales, ainsi que les indemnités de toute nature, dans la limite de ses attributions, définies à l'article 2 du présent accord de coopération.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO / ARTICLE SEPT - CONTRÔLE, SUPERVISION ET GESTION

7.1 - É prerrogativa do CCJF, conjuntamente com a EMBAIXADA, exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

## ARTICLE HUIT - JURIDICTION

7.1 - Il est de la prérogative du CCJF, conjointement avec l'Ambassade, d'exercer le contrôle et l'inspection de l'exécution, par la supervision et le suivi des activités inhérentes à l'objet du présent Accord, ainsi que d'assumer ou de transférer la responsabilité de l'exécution, en cas d'arrêt ou de fait matériel pouvant survenir.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Para dirimir dúvidas que decorram direta ou indiretamente do presente Termo, e que não forem resolvidas pelo consenso entre as partes, fica eleito o foro da sede da Seção Judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

## ARTICLE HUIT - JURIDICTION

8.1 - Afin de résoudre les doutes qui découlent directement ou indirectement du présent Accord et qui ne sont pas résolus par consensus entre les parties, la juridiction du siège de la Section judiciaire de la Justice fédérale de Rio de Janeiro est compétente.

Em testemunho de seu acordo, as duas Partes assinam o presente ato, em dois

En foi de leur accord, les deux Parties

exemplares idênticos.

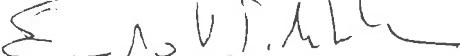
signent le présent Accord, en deux exemplaires identiques.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

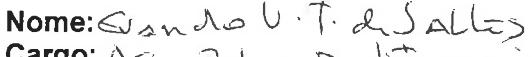
Date : \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

  
**Senhora Daniela PFEIFFER**  
**FERNANDES**  
Diretora-Executiva

  
**Madame Daniela PFEIFFER**  
**FERNANDES**  
Directrice Exécutive



**Testemunha:**

Nome:   
Cargo: Ass. Relac. Institucionais

**Témoin :**

Nom :  
Fonction :

  
**Francois**  
**LEGUE**  
**Senhor François LEGUÉ**  
Conselheiro de Cooperação e de Ação  
Cultural,

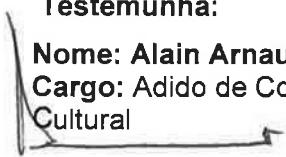
Signature numérique  
de Francois LEGUE  
Date : 2023.06.22  
16:58:36 -03'00'

  
**Francois**  
**LEGUE**  
**Monsieur François LEGUÉ**  
Conseiller de Coopération et d'Action  
Culturelle

Signature numérique  
de Francois LEGUE  
Date : 2023.06.22  
16:58:16 -03'00'

**Testemunha:**

Nome: Alain Arnaudet  
Cargo: Adido de Cooperação e de Ação  
Cultural



**Témoin :**

Nom : Alain Arnaudet  
Fonction : Attaché de Coopération et  
d'Action Culturelle

